



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 044 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de março de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- ATO(S) DO PRESIDENTE.....	1
- PORTARIA(S).....	1
- ORDEM DO DIA.....	3

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 018/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições delegadas ao Presidente por meio da Lei Orgânica do Município de Suzano bem como por meio do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que na tarde do dia de 08 de março por volta das 17h ocorreu a queda de um muro na rua Paraná, nas proximidades do Poder Legislativo afetando a rede de energia elétrica e telefonia, conforme ampla divulgação na imprensa local;

CONSIDERANDO que em decorrência do acidente, o fornecimento de energia da região foi interrompido, afetando o Poder Judiciário (Fórum de Suzano), a Unidade Básica de Saúde (Prefeito Alberto Nunes Martins -CSII) e a Câmara Municipal nos dias 08 e 09 de março;

CONSIDERANDO que a falta de distribuição de energia no entorno da sede do Poder Legislativo inviabilizou os trabalhos, causando o adiamento da 6ª Sessão Ordinária (08/03) e suspensão do expediente do dia 09/03 após as 10h30;

CONSIDERANDO que a presidência da Câmara oficiou a Concessionária de Energia EDP quanto ao restabelecimento do fornecimento de energia no dia 09 de março, porém os trabalhos de reparo foram concluídos após o horário de expediente.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a 6ª Sessão Ordinária transferida para o dia 14/03/2023 (terça-feira), às 18 horas.

§ 1º. Os requerimentos, indicações, proposições e demais documentos protocolados para Sessão Ordinária do dia 08/03/2023 passarão a integrar o expediente da sessão transferida e a pauta permanece inalterada.

§ 2º. Os documentos entregues no setor de protocolo após o dia 08/03/2023 integrarão o expediente da 7ª Sessão Ordinária (15/03).

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos no dia 09 de março de 2023.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretiva.

Art. 4. Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de presidência da Câmara de Suzano, em 10 de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício - (Portaria nº 046/2023) - DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA(S) **PORTARIA Nº 057/2023**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 037/2023, que concedeu férias ao servidor Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva, que ocupa o cargo de Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do(a) servidor(a) Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva, "Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "M", regime estatutário, efetivo, de 01/03/2023 a 20/03/2023, devido à necessidade imperiosa do serviço, conforme artigo nº 131 da Lei Complementar Municipal nº 190/10.

Art. 2º. Desta deliberação sai ciente o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 1º de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO - 1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS - Assessor Técnico de Gestão Legislativa - DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 058/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Jacob Carlos de Souza, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 18/04/2022 a 17/04/2023, a serem gozados no período de 21/04/2023 a 20/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 044 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de março de 2023

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO - 1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS - Assessora Técnica de Gestão Legislativa - DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 059/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Davi Geraldo da Silva, "Agente de Manutenção" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "C", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 19/05/2021 a 18/05/2022, a serem gozados no período de 20/04/2023 a 19/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM NTONIO DA ROSA NETO - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO - 1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS - Assessora Técnica de Gestão Legislativa - DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 060/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) José Donizete Leme Rosa, "Agente de Segurança Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "B", regime estatutário, efetivo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 17/03/2022 a 16/03/2023, a serem gozados no período de 17/04/2023 a 28/04/2023 e 16/10/2023 a 02/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 06 de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO - 1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício - (Portaria nº 046/2023) - DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 061/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso II da Lei Orgânica do Município, institui e nomeia o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO recebimento da C.I. nº 002/2023/SDG, protocolo nº 00567/2023, do Secretário Diretor Geral de Planejamento e Gestão, solicitando que seja formado um Comitê de Privacidade, conforme recomendação da Empresa BCI *Intelligence*, responsável pela implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o despacho da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

Art. 2º. Compete privativamente ao Comitê:

I - Acompanhar todo o processo de implantação da LGPD no âmbito dos documentos, protocolos e processos da Câmara Municipal de Suzano;

II - Fazer cumprir e executar o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Suzano;

III - Atuar seguindo os fundamentos de respeito à privacidade; a auto-determinação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais;

IV - Receber apoio técnico de consultoria, através de empresa especializada, devidamente contratada pela Câmara Municipal de Suzano pelo competente processo licitatório;

V - Dar apoio técnico e normativo para responder aos questionamentos recebidos na Câmara Municipal de Suzano por profissionais, órgãos públicos, instituições privadas e sociedade relativos ao cumprimento da LGPD no âmbito deste órgão.

Art. 3º. Ficam nomeados(as) para o Comitê de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito deste órgão os(as) seguintes servidores(as):

I - Rodrigo Silva de Sousa – Analista de T.I.;



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 044 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 10 de março de 2023

II - Lucas Ferraz Nicolau – Analista de T.I.;

III - Taiane Kelly Fernandes Silva – Analista Web e de Acessibilidade Digital.

Art. 4º. O Presidente da Câmara Municipal de Suzano poderá nomear servidores(as) *ad hoc* para auxiliar o Comitê em questões específicas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 07 de março de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO - 1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

MAYARA MOREIRA DE BRITO - Assessora Técnica de Gestão Legislativa em exercício - (Portaria nº 046/2023) - DIRETORIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA 14/03/2023 (TERÇA-FEIRA) - 18 HORAS

(Transferida pelo Ato do Presidente nº 018/2023)

1. Única discussão e votação do PROJETO DE LEI Nº 042/2022 – ANTONIO RAFAEL MORGADO – Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Município de Suzano

1 – Parecer Comissão Justiça e Redação nº 110/2022 – Favorável

2 – Parecer Comissão Pol. Urb. M. Amb. nº 019/2022 – Favorável

3 – Parecer Comissão Finanças e Orçamento nº 100/2022 – Favorável

Quorum: Maioria simples

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação

Legislativa

DIRETORIA LEGISLATIVA